

Ofício nº 113 (CN)

Brasília, em 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Lemos Padilha  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 16 , de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 800, de 18 de setembro de 2017, que “Estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador CIDINHO SANTOS  
Quarto Suplente,  
no exercício da Primeira-Secretaria

